

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

### EDITAL Nº 40/2025 – ENGENHARIA DE SOFTWARE – JOINVILLE

*Dispõe sobre Processo Seletivo para contratação de Docente para o Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville.*

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE – FERJ**, pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos e mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO – CATÓLICA DE SANTA CATARINA em Joinville**, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições do **Processo de Seleção de Docentes** com regime de trabalho horista, conforme vagas ofertadas no item 2, nos termos e condições presentes neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo visa à contratação de docentes para **Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville**.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e a contratação final realizada pelo Setor de Recursos Humanos.
- 1.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por banca examinadora, composta por três membros nomeados pela Pró Reitoria Acadêmica.
- 1.4. O processo seletivo é composto por quatro etapas sucessivas:
  - 1.4.1. Inscrição.
  - 1.4.2. Prova de títulos e experiência (docência e profissional).
  - 1.4.3. Prova didática e entrega do Plano de Ensino.
  - 1.4.4. Entrevista.
- 1.5. As provas serão realizadas, presencialmente, no campus do Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville, na Rua Visconde de Taunay, 427.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada somente pelo e-mail [processocontratacadocente@catolicasc.org.br](mailto:processocontratacadocente@catolicasc.org.br) no período de **13 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025**.
- 2.2. São requisitos para a inscrição o envio para o email supracitado dos seguintes documentos:

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- b) Fotocópia de documento oficial de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia da carteira de trabalho com as experiências do candidato(a);
- d) *Curriculum lattes* atualizado - link e uma via em PDF;
- e) Fotocópia da titulação – Graduação (válido somente diplomas), Pós-Graduação *Lato Sensu* (válido somente certificados), *Stricto Sensu* (válido somente diplomas). *Titulação mínima: Pós-Graduação Lato Sensu.*
- f) É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos;
- g) Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira;
- h) Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF em alta qualidade e enviados para o endereço de e-mail informado no item 2.1.

**2.3.** Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar **laudo elaborado** por profissional da saúde que comprove o grau de sua deficiência.

### 3. DAS VAGAS

#### 3.1 Vaga(s):

Titulação mínima: **Mestre**

Obrigatório ter graduação nas áreas de Computação.

| Nº de Vagas | Curso                  | Disciplina                               | Carga horária semanal | Dia da semana | Período |       |
|-------------|------------------------|------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------|-------|
|             |                        |                                          |                       |               | Manhã   | Noite |
| 1           | Engenharia de Software | Programação Orientada a Objetos          | 4                     | 2ª feira      | X       |       |
|             |                        | Requisitos, Modelagem e Análise de Dados | 4                     | 5ª feira      | X       |       |

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que estiverem instruídas com os documentos listados acima e que atendam ao disposto no presente Edital.

### 5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

**5.1.** Na prova de títulos e experiência, a Banca Examinadora avaliará o *curriculum lattes* e a respectiva documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

- 5.2. O Edital de classificação da prova de títulos e experiência e a data da banca, contendo nomes dos candidatos(as) aprovados para a prova didática e entrevista, será publicado até o dia **23 de junho de 2025**, incluindo a **unidade didática (tema) e o conteúdo** da prova e as normas de apresentação.

### 6. DA PROVA DIDÁTICA E PLANO DE ENSINO

- 6.1. A prova didática versará sobre o tema publicado em Edital e deverá ser instruída com a entrega do Plano de Ensino (modelo definido pelo candidato).
- 6.2. O início das bancas examinadoras designadas para avaliar a prova didática e plano de ensino dar-se-á no período de **27 de junho de 2025**.
- 6.3. A Prova didática (aula) deverá ser ministrada no tempo, máximo, de 20 (vinte) minutos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais, disponibilizados pela Instituição, como: computador e projetor multimídia com sistema de som.
- 6.4. Na avaliação da prova didática e plano de ensino, cada examinador(a) atribuirá ao candidato(a) nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato(a) pelos componentes da banca examinadora.

### 7. DA ENTREVISTA

- 7.1. Na sequência da prova didática ocorrerá a realização da entrevista tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição.
- 7.2. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato(a), sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.
- 7.3. As entrevistas ocorrerão a partir de **27 de junho de 2025**, nos horários e locais publicados em Edital.
- 7.3.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista munido de documento com foto.
- 7.3.2. Não será realizada entrevista com o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido.
- 7.4. A banca examinadora avaliará o(a) candidato(a), segundo os critérios:
- Conhecimentos específicos na área da disciplina, demonstrados na formulação de respostas aos questionamentos feitos pela Banca Examinadora, acerca do conteúdo da disciplina.
  - Didática e metodologia do ensino superior.

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

c. Facilidade de expressão, comunicação e objetividade.

7.4.1. Cada membro da banca atribuirá nota individual ao candidato(a) entrevistado, numa escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

### 8. DA SELEÇÃO

#### 8.1. Procedimento Classificatório de prova de títulos e experiência

Os procedimentos classificatórios consistem na análise dos documentos.

#### 8.2. Procedimento Classificatório - Prova de títulos e experiência

8.2.1. As informações constantes na documentação do(a) candidato(a) serão pontuadas nos termos do quadro abaixo. O critério titulação será pontuado uma única vez, sendo considerada a maior dentre as apresentadas.

| CRITÉRIOS                                                        | Pontos                         | Pontuação Máxima |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| <b><u>TITULAÇÃO</u></b>                                          |                                |                  |
| Doutor na área da disciplina                                     | 30                             | 30               |
| Doutor em área correlata à disciplina                            | 25                             | 25               |
| Mestre na área da disciplina                                     | 20                             | 20               |
| Mestre em área correlata à disciplina                            | 15                             | 15               |
| Especialista na área da disciplina                               | 10                             | 10               |
| Especialista em área correlata a disciplina                      | 05                             | 05               |
| <b><u>EXPERIÊNCIA DOCENTE</u></b>                                |                                |                  |
| Experiência no Magistério Superior                               | 01 por semestre de experiência | 11               |
| <b><u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u></b>                           |                                |                  |
| Experiência profissional na área da disciplina, após a graduação | 01 por ano de experiência      | 09               |

8.2.2. A pontuação do(a) candidato(a) na Etapa será dividida por 5 (cinco), visando a obter nota que varia entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.2.3. Serão classificados para a entrevista **os candidatos(as)** que atenderam todos os requisitos do edital.

#### 8.3. Da classificação final e dos critérios de desempate

**8.4.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas, que será definida por média ponderada, mediante a aplicação da fórmula abaixo, sendo considerados aprovados no processo seletivo somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

$$NFC = \frac{(N \text{ Prova títulos e experiência} \times 1) + (N \text{ Prova didática e Plano de Ensino} \times 5) + (N \text{ entrevista} \times 4)}{6}$$

- 8.5.** Para fins de desempate, nesta etapa de classificação final, na ocorrência de candidatos(as) classificados com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas na Prova Didática, na entrevista, na titulação, na experiência no magistério superior e na experiência profissional na área da disciplina, após a graduação.
- 8.6.** A classificação final dos candidatos(as) será divulgada, através de Edital, em até 07 dias após a banca no endereço <https://www.catolicasc.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 8.7.** Os(as) candidatos(as) aprovados serão convocados pela ordem classificatória.
- 8.8.** A contratação dos(as) candidatos(as) na(s) disciplina(s) para a(s) qual(i)s foi/foram aprovados estará condicionada à compatibilização de horários e carga horária apresentadas pela Católica de Santa Catarina em Joinville.
- 8.9.** As despesas e o deslocamento até a Católica de Santa Catarina ficará ao encargo e responsabilidade do docente.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para processo seletivo neste Edital e demais normas deste processo.
- 9.2.** O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como, noticiado à autoridade competente para as devidas providências.
- 9.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar o cronograma e publicação do edital e demais documentos do Processo Seletivo no endereço <https://www.catolicasc.org.br/trabalhe-conosco/> em Vagas Docente.
- 9.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das fases do processo seletivo
- 9.5.** Será publicado o Edital com os(as) candidatos(as) aprovados e suas respectivas classificações.
- 9.6.** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato(a) direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação consoante a ordem de classificação.
- 9.7.** Os(as) aprovados(as) serão convocados(as), conforme as necessidades do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, a qual reserva-se o direito de não chamar os(as) aprovados(as) para ministrarem aulas, caso o curso/disciplinas não tenha número suficiente de alunos.

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

- 9.8. O(a) candidato(a) terá o direito de requerer, a qualquer momento da seleção, a exclusão do seu currículo e documentos solicitados para este Edital, através do e-mail [processocontratacaodocente@catolicasc.org.br](mailto:processocontratacaodocente@catolicasc.org.br).
- 9.9.1. Esta requisição implicará na **desistência do processo seletivo pelo(a) candidato(a)** e inviabilizará a sua contratação em vagas que venham a surgir no período da validade deste Edital.
- 9.9.2. Neste caso, as informações compartilhadas pelo(a) candidato(a) serão, quando possível excluídas.
- 9.9. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site da Instituição.
- 9.10. Informações adicionais podem ser obtidas na coordenação do curso ou no Setor de Recursos Humanos.
- 9.11. A contratação do docente no Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville, não está vinculado estritamente ao curso, estando sujeito o docente ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo de conhecimento afim e/ou em qualquer outro curso da Instituição.
- 9.12. O docente que venha a ser contratado tem, desde logo, ciência de que, eventual promoção, reclassificação e alteração funcional dependerão da existência de vaga e previsão orçamentária.
- 9.13. Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Reitoria.
- 9.14. O resultado do Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses.

Joinville.SC, 13 de junho de 2025.

---

Anadir Elenir Pradi Vendruscolo  
Pró-reitora Acadêmica



---

Cleiton Vaz  
Reitor

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE  
Centro Universitário Católica de Santa Catarina  
**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome

Completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

CONTATOS:

Telefone (s):

\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:

\_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com condições do presente processo de seleção, nos termos descritos no edital de n.º / \_\_\_\_\_ do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, para o cargo de PROFESSOR com titulação \_\_\_\_\_ para a (s) disciplina (s) \_\_\_\_\_ de curso de \_\_\_\_\_.

Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas para o processo seletivo.

\_\_\_\_\_. SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_